

PORTARIA Nº 091/83, 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a linha R-233, GUANABARA(VILA CARDEAL AUGUSTO SILVA), com o seguinte itinerário:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

Rua Alcântara (Terminal), Rua Guanabara, Rua 15 de Novembro, Rua Pedro Teixeira, Rua Paes de Andrade, Av. Agamenon Magalhães, Av. Manoel Rabelo, Rua Falcão Lacerda, Av. Dr. José Rufini, Rua Ipojuca, Rua Cambucá, Rua Aurora Caçote, Av. Gregório de Caldas, Av. F. Bandeira de Melo, Rua Capitão Estevão, Rua Capitão F. Figueiroa, Av. F. Bandeira de Melo, Av. Recife, Retorno, Av. Recife, Av. Dr. José Rufino, Rua São Miguel, Largo da Paz, Rua Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros, Rua Siqueira Capos, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Rua Imperial, Rua da Paz, Largo da Paz, Rua São Miguel, Av. Estância, Av. Recife, Rua Capitão Estevão, Av. F. Bandeira de Melo, Av. Gregório Caldas, Rua Aurora Caçote, Rua Cambucá, Rua Ipojuca, Av. Dr. José Rufino, Rua Falcão Lacerda, Av. Manoel Rabelo, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paes de Andrade, Rua Pedro Teixeira, Rua 15 de Novembro, Rua Guanabara, Rua Alcântara (Terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora cria

da seja operada pela permissionária EMPRESA METROPOLITANA LTDA.

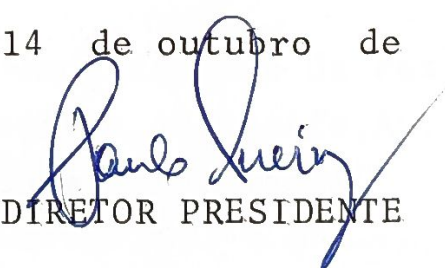
Art. 3º - Fixar em 02(dois) ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria.

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente à do primeiro Anel Tarifário.

Art. 5º - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 00 e 04 horas, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife.

Art. 6º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Recife , 14 de outubro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ